



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 34/64

Altera a Taxa de Serviços Diversos,
criada pela Lei nº 1 de 17/12/63.

José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterada a Taxa de Serviços Diversos
a qual obedecerá as tabelas e nexos do Código Tributário e Fiscal
do Município, a qual faz parte integrante da Lei de Meios para o
exercício de 1965.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janei-
de 1965, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,
5 DE NOVEMBRO DE 1964.

José Merisio
José Merisio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Vilson Luiz Soldatelli
Wilson Luiz Soldatelli
Secretário do Município